



CIRCULAR Nº 02-25

17/03/2025

DISTRIBUIÇÃO: Associações Territoriais e Clubes

ASSUNTO: Participação nos Torneios Zonais de Infantis - Esclarecimento

O regulamento de Competições Nacionais de Natação Pura de 2024/2025 estabelece, no artigo 3º, que “Aos nadadores não nacionais é permitida a participação nas competições, em regime de extracompetição, sendo oficializados os tempos, mas não as classificações.”

O Regulamento Geral da FPN, no seu artigo 29º, nº1, alínea a), dispõe que aos nadadores estrangeiros filiados na FPN é permitido participar em competições, salvo “Conquistar títulos individuais ou de estafetas em Campeonatos Nacionais, podendo, no entanto, participar nos mesmos na qualidade de extracompetição;”

Posto isto, e tendo em consideração que o zonal de infantis é um torneio e não um campeonato nacional, e que o regulamento geral prevalece sobre o regulamento de Competições Nacionais, os nadadores estrangeiros contam para a classificação.

Pela FPN

Miguel Arrobas
Presidente

PARCEIROS INSTITUCIONAIS



PATROCINADOR OFICIAL



PARCEIROS

